



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 3º andar - Sala 0311A - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 953/2025

Processo nº 54000.050514/2021-78

Unidade Gestora: **373083**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CRT/DF 565/2021 (SEI N. [9102766](#)) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A EMPRESA PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984 e mantida pelo Decreto Legislativo nº 02, de 09 de março de 1989, instalada no Setor Bancário Norte, QD.01 Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, CEP: 70057-900, Brasília DF, CNPJ 00.375.972/0002-41, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Operacional, o Senhor **LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES**, designado pela Portaria nº 2673 de 12 de julho 2023, publicado no D.O.U. Diário Oficial da União, 13 de julho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 3354619, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria nº 531 de 23 de março de 2020, publicada no D.O.U. em 24 de março de 2020; doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 32.578.387/0003-16, sediada no SCN QUADRA 1 BLOCO C Nº 85 SALA 309, Brasília-DF, CEP: 70.711-030, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **JADER EDUARDO LOPES ANDRADE**, tendo em vista o que consta no Processo nº [54000.050514/2021-78](#) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 565/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ALTERAR** a Razão Social da empresa de **UNITECH-RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** para **PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA**.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 565/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 10/06/2025 a 10/06/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 10.441,50 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 125.298,00 (cento e vinte e cinco mil duzentos e noventa e oito reais), conforme discriminação abaixo:

Item	Especificação	Unidade	QTD	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	Suporte técnico da solução storage EMC VNX 7500 - 24x7	Mensal	12	10.441,50	125.298,00
VALOR TOTAL					125.298,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 37201/373083

Fonte: 1052000231

Programa de Trabalho: 226008

Elemento de Despesa: 339040

PI: E2000000401

Nota de Empenho: 2025NE000081

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LEONARDO HENRIQUE BEZERRA LOPES

Diretor de Gestão Administrativa

JADER EDUARDO LOPES ANDRADE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 - **MARCELO AUGUSTO VALÉRIO PIRES** - Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação - DET;
- 2 - **ROSIVALDO MARQUES DE OLIVEIRA** -Chefe da Divisão de Licitação e Contratos -DAA-1



Documento assinado eletronicamente por **JADER EDUARDO LOPES ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 27/05/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Bezerra Lopes**, **Diretor(a)**, em 03/06/2025, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosivaldo Marques de Oliveira**, **Chefe de Divisão**, em 04/06/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Valério Pires**, **Coordenador(a)-Geral**, em 04/06/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24260313** e o código CRC **DB1B19CF**.

Referência: Processo nº 54000.050514/2021-78

SEI nº 24260313

Criado por [diego.melo](#), versão 1 por [diego.melo](#) em 27/05/2025 09:34:35.